



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2024

*Desafeta Área Verde no Loteamento Boa Vista e promove a sua substituição por área equivalente no Loteamento Sítio Santa Mônica e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art.1º** - Fica desafetada a área verde de 45.029 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil e vinte e nove metros quadrados) localizada no loteamento Boa Vista, nesta cidade de Muriaé, conforme especificações descritas no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único.** A área desafetada será destinada ao uso do loteamento Boa Vista, conforme intenção do loteador, desde que de acordo com o planejamento urbanístico do município.

**Art.2º** - Em substituição à área verde desafetada, fica afetada como área verde uma área de igual tamanho, ou seja, 45.029 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil e vinte e nove metros quadrados), localizada no loteamento Sítio Santa Mônica, nesta cidade, conforme especificações descritas no Anexo II desta Lei.

**Art.3º** - A nova área verde destinada no loteamento Sítio Santa Mônica deve cumprir as mesmas funções ecológicas, ambientais e paisagísticas da área desafetada, sendo garantida a preservação da vegetação existente e a implementação de melhorias ambientais necessárias.

**Art. 4º** - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de junho de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

# ANEXO I - ÁREA VERDE 1

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: Prelar Imobiliária LTDA CNPJ – 20.345.559/0001 - 60

Local: Bairro Boa Vista

Município: Muriaé

UF: Minas Gerais

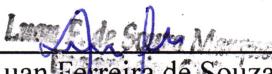
Área: 3.4357 há = 34.357,53m<sup>2</sup>

Perímetro: 1.137,87m

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição do ponto 1, com a coordenada X=772.626,314 e Y= 7661.806,197; Confrontando pelo lado esquerdo com a faixa de Dominio do DNIT; Visando Vante no ponto 2 com a coordenada X = 772.546,208 e Y 7661.860,846, e azimute de 304,1808 graus e a distancia de 96,97m, segue passando pelo ponto 3 com o azimute de 302,5650 graus e a distancia de 22,10m, segue passando pelo o ponto 4 com azimute de 293,1006 graus e a distancia de 34,40m; Fim de Confrontação com a faixa de Dominio do DNIT e Confrontando com o terreno da BR; segue passando pelo o ponto 5 com azimute de 351,2749 graus e a distancia de 160,05m; Fim de Confrontação com o terreno da BR e Confrontando com a Quadra 1; segue passando pelo o ponto 6 com azimute de 84,4522 graus e a distancia de 47,60m; Fim de Confrontação com a Quadra 1 e Confrontando com a Rua de Pedestre; segue passando pelo o ponto 7 com azimute de 158,4622 graus e a distancia de 17,23m; segue passando pelo o ponto 8 com azimute de 151,4210 graus e a distancia de 20,92m; segue passando pelo o ponto 9 com azimute de 142,5215 graus e a distancia de 17,46m; segue passando pelo o ponto 10 com azimute de 133,1111 graus e a distancia de 22,37m; segue passando pelo o ponto 11 com azimute de 126,3646 graus e a distancia de 38,69m; segue passando pelo o ponto 12 com azimute de 121,2706 graus e a distancia de 157,20m; segue passando pelo o ponto 13 com azimute de 130,4254 graus e a distancia de 21,25m; segue passando pelo o ponto 14 com azimute de 138,0842 graus e a distancia de 61,66m; Fim de Confrontação com a Rua de Pedestre e Confrontando com área da Quadra 1; segue passando pelo o ponto 15 com azimute de 171,0859 graus e a distancia de 46,14m; segue passando pelo o ponto 16 com azimute de 189,4459 graus e a distancia de 84,14m; Fim de Confrontação a Quadra 1 e Confrontando com a Faixa de Dominio de DNIT; segue passando pelo o ponto 17 com azimute de 309,3136 graus e a distancia de 68,78m; segue passando pelo o ponto 18 com azimute de 23,4843 graus e a distancia de 65,46m; segue passando pelo o ponto 19 com azimute de 307,4506 graus e a distancia de 90,00m; chega-se ao ponto 1 com azimute de 238,2319 graus e a distancia de 65,45m, Fim de Confrontação com a Avenida 5 e Confrontando com a Quadra 3 pelo lado esquerdo; ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima comprehende em uma área superficial de 34.357,53m<sup>2</sup>, ou seja 3.4357ha com perímetro de 1.137,87m.

Muriaé 30 de Março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Luan Ferreira de Souza Marques  
Crea – CAU 201405124 RJ CPF 090.644.906-51

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: Prelar Imobiliaria LTDA CNPJ – 20.345.559/0001 - 60

Local: Bairro Boa Vista

Município: Muriae

UF: Minas Gerais

Área: 0,3422 há = 3.421,70m<sup>2</sup>

Perímetro: 251,19m

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição do ponto 1, com a coordenada X=772.670,511 e Y= 7661.996,214; Confrontando com o lado esquerdo da Quadra 2; Visando Vante no ponto 2 com a coordenada X = 772.631,974 e Y 7662.019,623, segue com azimute de 301,1637 graus e a distancia de 45,09m, segue passando pelo ponto 3 com o azimute de 316,4847 graus e a distancia de 19,40m, segue passando pelo até o ponto 4 com azimute de 322,5907 graus e a distancia de 37,36m, Fim de Confrontação com Quadra 2 e Confrontando com a Avenida 1, segue passando pelo ponto 5 com azimute de 44,4333 graus e a distancia de 14,04m, segue passando pelo ponto 6 com azimute de 49,3444 graus e a distancia de 21,98m, Fim de Confrontação com a Avenida 1 e Confrontando com o da quadra 2 pelo lado esquerdo; segue passando pelo ponto 7 com azimute de 136,1531 graus e a distancia de 76,32m, Fim de Confrontação com a Quadra 2 e Confrontando com a Avenida 2; chega-se ao ponto 1 com azimute de 187,3603 graus e a distancia de 37,00m, Fim de Confrontação com a Avenida 2 e Confrontando com a quadra 2 pelo lado esquerdo; ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima comprehende em uma área superficial de 3.421,70m<sup>2</sup>, ou seja 0,3422ha com perímetro de 251,19m.

Muriaé 30 de Março de 2021

*Luan Fábio Souza Marques*  
Engenheiro Civil

\_\_\_\_\_  
Luan Fábio Souza Marques  
Crea – CAU 20140512-RJ – CPF 090.644.906-51

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: Prelar Imobiliaria LTDA CNPJ – 20.345.559/0001 - 60

Local: Bairro Boa Vista

Município: Muriae

UF: Minas Gerais

Área: 0,7250 há = 7.249,77m<sup>2</sup>

Perímetro: 456,22m

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição do ponto 1, com a coordenada X=772.735,047 e Y= 7661.957,375; Confrontando com lado esquerdo da Quadra 3; Visando Vante no ponto 2 com a coordenada X = 772.682,817 e Y 7661.989,064, e com azimute de 301,1446 graus e a distancia de 61,80m, Fim de Confrontação com o lado esquerdo da quadra 3 e Confrontando com a Avenida 2; segue passando pelo ponto 3 com o azimute de 7,1515 graus e a distancia de 32,04m, segue passando pelo o ponto 4 com azimute de 10,4000 graus e a distancia de 38,13m; segue passando pelo o ponto 5 com azimute de 15,1144 graus e a distancia de 36,22; segue passando pelo o ponto 6 com azimute de 17,0121 graus e a distancia de 64,56m; Fim de Confrontação com a Avenida 2 e Confrontando com a Rua de Pedestre; segue passando pelo o ponto 7 com azimute de 124,4700 graus e a distancia de 45,00m; Fim de Confrontação com a Rua de Pedestre e Confrontando com a Avenida 5; segue passando pelo o ponto 8 com azimute de 200,1735 graus e a distancia de 73,86m; segue passando pelo o ponto 9 com azimute de 195,3422 graus e a distancia de 29,18m; segue passando pelo o ponto 10 com azimute de 179,4515 graus e a distancia de 24,93m; segue passando pelo o ponto 11 com azimute de 176,1026 graus e a distancia de 10,76m; chega-se ao ponto 1 com azimute de 167,4827 graus e a distancia de 39,74m, Fim de Confrontação com a Avenida 5 e Confrontando com a Quadra 3 pelo lado esquerdo; ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima comprehende em uma área superficial de 7.249,77m<sup>2</sup>, ou seja 0,7250ha com perímetro de 456,22m.

Muriaé 30 de Março de 2021

*Luan Ferreira de Souza Marques*

Engenheiro Civil

Luan Ferreira de Souza Marques

*CAU/RJ 2014123*

Crea – CAU 20140312-RJ – CPF 090.644.906-51

# ANEXO II - ÁREA VERDE 2

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: **Daniela Varela Bastos Pacheco** CPF – 051.734.616-83 e **Vinicios Varela Bastos** CPF- 014.839.496-56  
Local: **Sítio Santa Monica**  
Município: **Muriae**  
UF: **Minas Gerais**  
Área: **4.5029** há = **45.029,00m<sup>2</sup>**  
Perímetro: **861,93m**

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição do ponto 12, com a coordenada X=772.569,810 e Y= 7662.706,204; Confrontando com a área do Sr. Lael Varela, Visando Vante no ponto 13, com a coordenada X = 772.735,038 e Y 7662.839,237, com azimute de 51,0940 graus e a distancia de 212,13, segue passando pelo ponto 14 com azimute de 144,5518 graus e a distancia de 191,68m, Fim de Confrontação com o Sr. Lael Varela e Confrontando com a estrada Municipal, segue passando pelo ponto 15 com azimute de 222,2935 graus e a distancia de 224,54m, Fim de Confrontação com a estrada Municipal e Confrontando com o Sra. Daniela Varela Bastos Pacheco; chega-se ao ponto 12 com azimute de 325,1852 graus e a distancia de 233,88m, Fim de Confrontação com a Sra. Daniela Varela Bastos Pacheco e Confrontando com o Sr. Lael Varela; ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima compreende em uma área superficial de 45.029,00m<sup>2</sup>, ou seja 4,5039ha com perímetro de 861,93m.

Muriae 30 de Março de 2021

*Luan F. de Souza Marques*  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 20140512-Souza Marques  
Crea – CAU 20140512-RJ – CPF 090.644.906-51



## MUNICÍPIO DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 07 de junho de 2024.

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa desafetar Área Verde no Loteamento Boa Vista e promove a sua substituição por área equivalente no Loteamento Sítio Santa Mônica, nesta cidade de Muriaé

A desafetação da área verde localizada no loteamento Boa Vista visa a atender necessidades urbanísticas e de desenvolvimento do município, possibilitando a utilização do terreno para novos projetos de infraestrutura e mobilidade urbana.

Em contrapartida, a afetação de área equivalente no loteamento Sítio Santa Mônica assegura a manutenção do equilíbrio ambiental, proporcionando uma nova área verde para uso comunitário e preservação ambiental.

A medida proposta busca promover o desenvolvimento sustentável, harmonizando o crescimento urbano com a preservação ambiental, conforme previsto nas diretrizes do Plano Diretor do município e na legislação ambiental vigente.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Ante o exposto, e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**Exmo. Sr.**  
**Evandro Maciel da Silva**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé**